CURSO ASSISTENCIAL THEODOMIRO SANTIAGO
Av. BPS, 1303 - UNIFEI - Campus Professor J. R. Seabra - Sala I.1.2.47 - Itajubá - MG
Tel.: (35) 98871-2364 | E-mail: catspresidencia@gmail.com | www.familiacats.com.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS CATS
2° SEMESTRE DE 2026

O Diretor Executivo Presidente do Curso Assistencial Theodomiro Santiago - CATS, no uso de suas atribuições, declara aberto o Processo Seletivo de Alunos CATS 2026 como meio de ingresso na Turma de Alunos CATS 2020.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) O Processo Seletivo de Alunos estará aberto a candidatos que tenham **concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio** no ano de 2026.
2) Poderão concorrer às vagas aqueles que possuírem comprovadamente renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo vigente. Os documentos serão analisados em entrevista socioeconômica.
3) O curso possui uma mensalidade de R$30,00 (trinta reais). Há disponibilidade de bolsas de acordo com a análise socioeconômica.
4) Todas as informações referentes ao Processo Seletivo de Alunos 2026 estão dispostas neste Edital. **Este Edital é o documento oficial de informações sobre o Processo Seletivo de Alunos CATS 2026.**
5) Os locais definidos neste edital podem ser alterados de acordo com a disponibilidade de salas da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, qualquer alteração será avisada com pelo menos uma semana de antecedência através de e-mail e/ou Whatsapp.
6) Dúvidas poderão ser esclarecidas através do instagram @cursocats, do e-mail catsrpresidencia@gmail.com e pelos números (35) 98871-2364 (*WhatsApp*)
7) O candidato que não observar as datas, não preencher adequadamente a inscrição ou não cumprir qualquer um dos requisitos obrigatórios apresentados neste Edital terá a sua inscrição indeferida.
8) Todos os horários do Processo Seletivo de Alunos são referentes ao Horário Oficial de Brasília-DF.

II. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

A inscrição estará aberta no período de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026** pelo site cats.org.br, em que o candidato deverá preencher com cuidado e garantir a veracidade de todas as informações cedidas pelo mesmo. Qualquer dúvida deverá ser enviada através do e-mail catspresidencia@gmail.com ou pelo número (35) 98871-2364 (*WhatsApp*).

Candidato que possuir alguma deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização da prova, indicando a condição de que necessita para a realização desta junto à um documento legível que comprove sua deficiência, através do e-mail catspresidencia@gmail.com ou pelo número (35) 98871-2364 (*WhatsApp*).

III. TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada no ato da inscrição uma taxa no **valor de R$ 5,00 (CINCO REAIS).** O candidato pode pagar por transferência bancária na conta do CATS, citada abaixo, ou PIX e deve anexar o comprovante do pagamento no ato da inscrição. **Essa etapa é eliminatória**, o candidato que não pagar a taxa ou não enviar o comprovante será desclassificado.

Conta do CATS para depósito*

Curso Assistencial Theodomiro Santiago (Banco do Brasil):

Agência: 0308-5

Conta: 24.095-8

CNPJ: 05.607.113/0001-73

CHAVE PIX:

Curso Assistencial Theodomiro Santiago (Banco do Brasil)

Chave (CNPJ): 05.607.113/0001-73

I. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA

Todos os candidatos com inscrição confirmada serão convocados para uma **entrevista socioeconômica** que será realizada do dia 20 a 24 de julho de 2026.

1) Do local das entrevistas:

As entrevistas serão realizadas na UNIFEI - Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá–MG. O local será informado aos candidatos por e-mail com pelo menos 3(três) dias de antecedência.

2) Das datas e horários das entrevistas:

As datas e horários das **entrevistas** serão enviadas por e-mail e WhatsApp. Candidatos que, **justificadamente**, não puderem comparecer no dia de sua entrevista deverão entrar em contato com a Diretoria do CATS pelo e-mail catspresidencia@gmail.com ou pelo números (35) 98871-2364 (*WhatsApp*) para que esta seja remanejada. Candidatos que não comparecerem no dia de sua entrevista, sem aviso prévio e sem justificativa plausível (condições médicas comprovadas, morte de familiares até segundo grau, etc.), serão desclassificados do Processo Seletivo de Alunos

Dos documentos que deverão ser apresentados na entrevista:

Deverão ser apresentados **somente os documentos originais** descritos abaixo, **não são necessárias cópias.**

a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no 3º ano do Ensino Médio;
b) Comprovante de rendimento:

Deverão ser apresentados comprovantes de renda e carteiras de trabalho (CTPS) de TODOS que contribuem com a renda, inclusive do candidato. Além disso, deverão ser apresentadas as carteiras de trabalho dos demais membros, mesmo que estes não possuam renda (exceto menores de 18 anos).

Serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

i. Para assalariados com contrato regido pela CLT ou servidor público: Contracheque (ou holerite) dos últimos três meses de trabalho.

Para aposentados, pensionistas, pessoas com deficiência e demais beneficiários de auxílios do INSS: Extrato do benefício dos últimos três meses (conforme link https://meu.inss.gov.br/central/index.html).

ii. Para beneficiários de auxílio, pensão ou aposentadoria de outra natureza que não seja INSS: Comprovante de recebimento dos últimos três meses.

iii. Para autônomo, trabalhador rural, profissional liberal, prestador de serviços ou de trabalhador eventual informal: Declaração de renda contendo a atividade que exerce e a remuneração, conforme Anexo I, disponível no fim deste documento.

iv. Para participantes de programas sociais: Extrato de Recebimento do último mês.

v. Para outros tipos de renda: Comprovantes de aluguel ou arrendamento, comprovante de recebimento de pensão alimentícia, extrato de seguro desemprego ou comprovante de renda oriundo de estágio remunerado.

c) Comprovantes de despesas:

Caso não haja as despesas abaixo, estas poderão ser desconsideradas.

i. Despesas com moradia:Para imóvel financiado: Recibo de pagamento de prestação do financiamento, caso o imóvel não tenha sido quitado.

ii. Para imóvel alugado: Contrato de aluguel ou recibo de aluguel.

iii. Para imóvel próprio: Carnê do IPTU ou ITR.

i. Despesas com educação:

iv. Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es) ou cursos.

v. Comprovante de matrícula de familiares universitários.

ii. Despesas com saúde:

vi. Quando se tratar de doença grave e/ou incapacitante, degenerativa ou pessoa que requer cuidados, é necessária a apresentação dos recibos da compra de medicamentos e/ou utensílios necessários.

vii. Laudos/Relatórios médicos que comprovem as doenças e os tratamentos médicos.

viii. Planos de saúde, despesas com tratamentos medico-odontológicos dentre outros.

iii. Despesas gerais:

ix. Comprovantes de transporte, água, gás, condomínio, luz, telefone fixo e/ou celular, internet, TV a cabo, serviços de *streaming* dentre outros. Não é necessário estarem pagos.

x. Recibo de compra que ofereça base de gasto da alimentação familiar.

iv. Despesas com veículo(s):

xi. IPVA do(s) veículo(s) que a família possui.

xii. Documentos de veículos que a família possui ou Comprovante de Certidão Positiva de Veículos emitido pelo DETRAN (Em Itajubá, este documento pode ser obtido na Delegacia Regional de Polícia Civil, Rua Antônio Correia Cardoso, 40 - Centro – Itajubá, CEP 37501-064).

1) Das regras gerais:
   a) O candidato que não apresentar a documentação relacionada, sem justificativa plausível, será impedido de realizar a entrevista, sendo desclassificado.
   b) Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requerer uma **visita à residência** do candidato para confirmar as informações fornecidas.
   c) Ex-alunos do CATS que tenham alguma pendência com o curso poderão ser desclassificados na entrevista.
   d) Ex-alunos que saíram do CATS antes do final do ano letivo terão que apresentar na entrevista, obrigatoriamente, o **Termo de Desligamento** assinado pelo(a) diretor(a) de Recursos Humanos ou pelo Diretor Executivo Presidente do CATS.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS ENTREVISTAS

A classificação das entrevistas será dada, em ordem decrescente, pela média das notas obtidas nos critérios: socioeconômico, vulnerabilidade e perfil de estudante, pontuados de 0 (zero) a

10 (dez) em cada critério. A descrição de cada critério pode ser encontrada no **Anexo III**, disponível no fim deste documento.

O resultado das entrevistas será disponibilizado no site: https://cursocats.com.br no dia 27 de julho de 2026. Os candidatos aprovados serão, automaticamente, convocados para a matrícula.

DAS VAGAS

1) Serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas para os candidatos que forem class e aprovados na entrevista.
2) Serão oferecidas **10 (dez)** vagas para casos especiais.

   Casos especiais: Se considera como caso especial o candidato que não alcançar a colocação necessária para ser classificado e convocado para a entrevista devido a problemas inerentes à sua condição psicológica e social. O candidato que se enquadrar nesta condição deverá entrar em contato com a Diretoria do CATS, com um esclarecimento a respeito da sua situação, pelo e-mail catspresidencia@gmail.com, até o dia **20 de julho de 2026.**

   Não serão considerados como casos especiais os candidatos que não cumprirem com as etapas do Processo Seletivo.

   Participar das entrevistas como caso especial não implica diretamente na aprovação. Todos os casos serão julgados pela Diretoria do CATS
3) A Diretoria do CATS se reserva ao direito de remanejar as vagas de casos especiais que não forem preenchidos e de aumentar o número de vagas caso julgue conveniente.
4) Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser convocados até o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas,** que serão iniciadas no dia **09 de março de 2026**.

RESULTADO

O candidato aprovado na entrevista será convocado através do seu **WhatsApp** ou **email** no dia **28 de julho de 2026**. A lista de aprovados também será divulgada no site do CATS: https://cursocats.com.br

CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

Esta é a etapa final do processo seletivo de alunos, em que os alunos vão confirmar o vínculo com o CATS e assinar o contrato de aluno no dia **03 de agosto de 2026.**

Para confirmação do vínculo o aluno deve pagar a taxa de matrícula no valor de R$30,00. O pagamento pode ser feito em dinheiro ou transferência bancária para conta do CATS até o dia **03/08/2026**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A prestação de informações falsas durante o Processo Seletivo, implicará na **desclassificação** do candidato, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
2) A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constadas neste Edital.
3) Será desclassificado o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do Processo Seletivo, seja em benefício próprio ou de terceiros.
4) Atos de indisciplina praticados durante a realização da prova serão julgados pela Diretoria do CATS, que poderá desclassificar o candidato.
5) Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias, o candidato que não participar de qualquer uma delas será desclassificado
6) Não será concedida revisão de prova.

7) As informações prestadas pelos candidatos ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40.

> **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
> "Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular." (Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940).

Itajubá, 21 de dezembro de 2026.

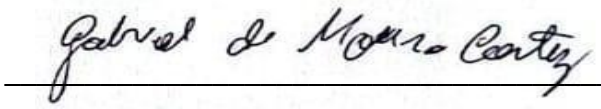

Gabriel de Moura Cortez
Diretor executivo presidente

CURSO ASSISTENCIAL THEODOMIRO SANTIAGO
Av. BPS, 1303 - UNIFEI - Campus Professor J. R. Seabra - Sala I.1.2.47 - Itajubá - MG
Tel.: (35) 98871-2364 | E-mail: catspresidencia@gmail.com | www.familiacats.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO, TRABALHADOR RURAL, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU DE TRABALHADOR EVENTUAL INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Curso Assistencial Theodomiro Santiago, conforme solicitação do mesmo, que recebo R$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ que desenvolvo, sem vínculo empregatício desde _____/____/_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do candidato (a) _____ no Processo Seletivo de Alunos de 2026.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do declarante

CURSO ASSISTENCIAL THEODOMIRO SANTIAGO
Av. BPS, 1303 - UNIFEI - Campus Professor J. R. Seabra - Sala I.1.2.47 - Itajubá - MG
Tel.: (35) 98871-2364 | E-mail: catspresidencia@gmail.com | www.familiacats.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO e/ou AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu,_____

, RG _____, CPF _____, residente a

_____

__, Cidade _____, DECLARO, em obediência ao Art. 299 do Código Penal, que recebo de _____, o valor mensal de R$_____ referente a pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros. Caso o/a candidato/a ou irmãos não recebam pensão ou auxílio financeiro de terceiros, justificar o motivo do não recebimento:

_____

_____

_____

_____

Local e data:_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

A classificação da entrevista será dada, em ordem decrescente, pela média da interpolação das notas obtidas nos critérios: socioeconômico, vulnerabilidade e perfil de estudante, pontuados de 0 a 10.

1. SOCIOECONÔMICO

Analisando a situação socioeconômica do candidato, avalia-se os seguintes itens:

a) Situação econômica da família: o termo rendimento expressa o total das remunerações recebidas pelas realizações de trabalhos ou prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, durante certo período. Aqui o rendimento é caracterizado por salários, lucros, rendimentos financeiros, honorários, aposentadorias, pensões, aluguéis, arrendamentos, benefícios do governo e qualquer outro tipo de renda.

b) Número de membros residentes da família: expressa a quantidade de membros que residem no mesmo domicílio que o candidato, sejam eles contribuintes com a renda familiar ou não, além dos membros que não residem com o candidato, mas contribuem de alguma forma com a renda.

c) Escolaridade dos membros da família: expressa o nível de escolaridade dos membros da família, tendo destaque o maior nível educacional do(s) membro(s) provedor(es) da renda.

d) Habitação: expressa elementos quantitativos e qualitativos referentes a habitação do candidato, estes relacionados às acomodações físicas da residência, como infraestrutura, quantidade de cômodos, acabamento, localização e acesso a serviços básicos.

e) Ocupação dos membros da família: expressa o tipo de atividades profissionais desenvolvidas pelos membros da família, principalmente do(s) membro(s) provedor(es) da renda. São consideradas as seguintes ocupações:

- Empresários: aqueles que são proprietários dos negócios que dirigem e responsáveis pelas decisões, em última instância, sobre produção, preços, investimentos etc., das empresas;
- Trabalhadores da alta administração: compreende aqueles associados aos empresários e/ou às organizações no gerenciamento de seus negócios e/ou recursos;
- Profissionais liberais autônomos: são aqueles segmentos que vendem serviços a terceiros e proprietários dos meios de trabalho e de produção necessários a esses fins;
- Trabalhadores assalariados administrativos, técnicos–científicos: definem-se pela inserção em atividades que exigem alto nível de conhecimento, cujo dado fundamental é o distanciamento das decisões da alta administração associado ao fato de venderem sua força de trabalho;
- Trabalhadores assalariados da produção bens e serviços: vendedores de força de trabalho e inseridos no processo de produção de mercadorias, bens e serviços e da administração;
- Trabalhadores por conta própria: vendedores de mercadorias, bens e serviços inseridos em suas atividades com algum meio de trabalho ou de produção;
- Pequeno produtor rural: produtos de mercadorias do setor agropecuário que ora usa seu trabalho pessoal e da família, ora usa o trabalho de empregado, restringindo, sempre pelo tamanho da área de produção, tipo de contrato e às vezes, condição da propriedade;
- Empregado doméstico: aquele que vende serviço ou força de trabalho para domicílios. No caso de empresas, independentemente do porte (número de funcionários) e do faturamento, exige-se a inscrição estadual – Certificado Nacional de Propriedade Jurídica (CNPJ), diferentemente do caso de trabalhadores por conta própria que a inscrição é municipal;
- Trabalhadores rurais assalariados, volantes e assemelhados: trabalhadores assalariados ou vendedores de mercadorias ou serviços temporários e precarizados;

- Aposentado: a categoria "aposentado" deverá ser relacionada à ocupação em vigor na ativa e sua respectiva pontuação.

- **VULNERABILIDADE**

Analisando a vulnerabilidade do candidato, avalia-se o contexto no qual está inserido quanto à sua situação educacional e seu envolvimento com o grupo familiar.

Índices que tornam o candidato mais vulnerável:

- Família negra, parda ou indígena;
- Responsável da família;
- Ter filhos;
- Doenças incapacitantes na família, e possíveis gastos com valores altos;
- Ensino médio em escola pública;
- Falta de apoio da família para estudar;
- Precisar trabalhar para auxiliar nos rendimentos da família;
- Desemprego recente na família;
- Dependência química de membros da família.

Para fins de avaliação e atribuição das notas são conferidos aos candidatos os seguintes perfis pré-estabelecidos:

a) **Alta vulnerabilidade:** o candidato apresenta grandes problemas relacionados ao seu contexto social como ausência de um ambiente familiar propício ao seu desenvolvimento, exposição a riscos psicológicos e sociais, incerteza quanto aos estudos e grande responsabilidade com terceiros.

b) **Média vulnerabilidade:** o candidato apresenta nível de dificuldade intermediário em satisfazer suas necessidades básicas e alguns problemas relacionados ao seu contexto social.

c) **Baixa vulnerabilidade:** o candidato apresenta nível de dificuldade pequeno para satisfazer suas necessidades básicas e permanecer nos estudos.
d) **Vulnerabilidade moderada:** candidatos com vulnerabilidade muito baixa ou passando por um momento de vulnerabilidade temporária.
e) **Nenhuma vulnerabilidade:** o candidato e sua família possuem condições estáveis e suficientes para sua manutenção. Não apresenta nenhum tipo de problema ligado a seu contexto social.

- **PERFIL DE ESTUDANTE**

Analisando o perfil como estudante do candidato, avalia-se seu interesse e foco. Da mesma forma que o critério anterior, para fins de avaliação e atribuição das notas são conferidos aos candidatos os seguintes perfis pré-estabelecidos:

a) **Perfil vestibulando:** o candidato possui interesse e é objetivo em relação ao ensino superior, e tem ideias quanto as áreas de atuação e profissão. Possui noções de estudo, como rotina ou material, bem como experiência em simulados, vestibulares e concursos.
b) **Perfil pré-vestibulando:** o candidato possui interesse em relação ao ensino superior e tem ideias quanto as áreas de atuação. Não possui ou possui poucas noções de estudo, como rotina ou material, bem como experiências em simulados, vestibulares e concursos.
c) **Perfil comum:** o candidato enxerga a importância do ensino superior, mas não tem preparo para a realização dos vestibulares. Não possui noções de estudo, como rotina ou material, não possui experiência em simulados, vestibulares e concursos.
d) **Ex-aluno com problemas:** o candidato já cursou o CATS em anos anteriores, não chegou a ser expulso, mas teve graves problemas com indisciplina ou frequência.
e) **Perfil não atendido:** o candidato não possui ou possui pouco interesse em relação ao ensino superior e ainda não visualiza a sua importância. Está sem objetivos e procura alguma atividade para não ficar com o tempo livre.

ETAPA FINAL - SABATINA

Refere-se à discussão sobre as notas atribuídas aos candidatos onde os entrevistadores participantes do processo seletivo de alunos apresentam a situação dos candidatos entrevistados e atribuem uma nota a cada um destes.

Por fim, esses candidatos são dispostos em um ranking geral, onde são consideradas as notas em cada um dos critérios (socioeconômico, vulnerabilidade e perfil do estudante) e a nota final é dada pela média entre elas.